



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

Em 25/08/05  
Assessoria do Planário

**INDICAÇÃO Nº IND 3752/2005;**

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CNF.

Em, 29, 08, 05.

*Flamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Planário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, sejam adotadas as gestões necessárias com vistas a viabilizar espaço para sediar a Associação dos Corredores de Rua do Guará.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, sejam adotadas as gestões necessárias com vistas a viabilizar espaço para sediar a Associação dos Corredores de Rua do Guará.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3752/05  
Fls. N.º 01 *Paula*

A presente proposição traz reivindicação do Presidente e dos Membros da Associação dos Corredores de Rua do Guará. O atendimento do pleito propiciará a prática do desporto não-formais previsto em Leis, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes e da democratização, garantindo condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação, da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um.

É dever do Estado fomentar as práticas desportivas formais e não-formais, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional da



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES**

---

educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional.

É direito social a melhoria da qualidade de vida, assegurada pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico, psíquico e moral dos jovens e dos moradores do Guará.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                      de agosto de 2.005.

  
Deputado **ODILON AIRES**  
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N° 3752/05  
Fis. N.º 02 *Paulo*